



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.308, DE 08 DE OUTUBRO DE 2003.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância de R\$ 304.000,00 (TREZENTOS E QUATRO MIL REAIS), com recursos da União Federal, representada pela Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República e o Município de Duque de Caxias objetivando a execução de ações relativas ao Programa Pró-infra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o recurso proveniente de Convênio firmado entre o Município de Duque de Caxias e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República – SEDU, representada pela Caixa Econômica Federal, objetivando transferência de recursos financeiros da União para a execução de Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana, no município de Duque de Caxias;

Considerando o repasse de R\$ 304.000,00 (TREZENTOS E QUATRO MIL REAIS), proveniente do Contrato de Repasse nº 2592.0142432-00/2002/SEDU/CAIXA, e extrato bancário da Conta corrente nº 6/00000038-6 da Caixa Econômica Federal, Agência 1334;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância R\$ 304.000,00 (TREZENTOS E QUATRO MIL REAIS), no seguinte Programa de Trabalho do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.1.0021	4490.51.09	304.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior, será compensado na forma do Artigo 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recurso proveniente de Convênio firmado entre o Município de Duque de Caxias e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República, objetivando transferência de recursos financeiros da União para a execução de Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana, no município de Duque de Caxias;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 08 de Outubro de 2003.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO